



LEI Nº 607/2010
(Gabinete do Prefeito)

“Concede a revisão geral anual, assegurada pelo art. 37, inciso X da Constituição Federal, aos Quadros de Pessoal do Município constantes desta Lei e dá outras providências.”

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a revisão geral anual, aos vencimentos do quadro de cargos de provimento efetivo, quadro especial de cargos em extinção, funções de confiança e cargos em comissão, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. O índice de revisão aplicar-se-á sobre os valores de todos os quadros de pessoal do Município constantes na Lei Municipal nº 530/2009, com abrangência às suas eventuais alterações, em percentual de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento), e com vigência a partir de 1º de abril de 2010, em consonância com o art. 198 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 132/2002, passando a ter a seguinte composição:

I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 11/06/10, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 11/06/10 à 16/06/10.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº. DE CARGOS	R\$ VENCIMENTO PADRÃO
Agente Administrativo	40	07	855,59
Auxiliar Administrativo	40	04	675,42
Tesoureiro	40	01	2.258,47
Contador	40	01	3.363,68
Fiscal Municipal	40	01	855,59
Serviços Gerais	40	19	630,40
Instalador	40	01	923,11
Enfermeiro	40	02	2.701,75
Dentista	20	02	2.251,47
Técnico em Enfermagem	40	02	1.013,16
Assistente Social	40	01	2.611,72
Motorista/Operador de Máquina	40	06	923,11
Operário	40	09	630,40
Engenheiro Agrônomo	20	01	1.801,16
Técnico Agrícola	40	01	1.013,16
Professor	20	30	675,42
Jardineiro	40	01	923,11
Fiscal Sanitário	40	01	675,42
Pediatra	8	01	1.695,03
Ginecologista obstetra	8	01	1.695,03
Clínico geral	8	01	1.695,03

Prefeitura Municipal de Tio Hugo:

Este documento foi PUBLICADO
em 11/06/10, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 11/06/10 à 16/06/10.

Visto



II – Quadro Especial de Cargos em Extinção:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE EM R\$
Técnico em Enfermagem	01	40	1.058,12
Motorista	06	40	923,11
Servente	01	22	386,68
Serviçal	01	40	630,40
Auxiliar de Contabilidade	01	40	1.064,91
Professor Nível I	09	20	675,42
Professor Nível I	01	20	772,73
Professor Nível I	01	20	888,04
Professor Nível II	01	20	772,63
Professor Nível II	01	20	1.019,59
Professor Nível III	01	20	675,42
Professor Nível III	01	20	888,04
Professor Nível IV	01	20	675,42
Professor Nível IV	01	20	1.019,59
Professor Currículo por atividade	01	20	675,42
Professor Currículo por atividade	01	20	709,08
Professor Currículo por atividade	01	20	886,35
Fiscal de Tributos	02	40	855,59

Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 11.06.10 tendo sido afixado
no site visível ao público no período
de 11.06.10 a 16/06/10.

Visto



Operador de Máquinas	05	40	923,11
Assistente Social	01	40	1.305,87

III – Quadro de Cargos em Comissão:

CLASSIFICAÇÃO	Nº CARGO/ FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENT O PADRÃO
FC1	05	Diretor de Escola	236,86
FC2	01	Diretor do Departamento de Saneamento	576,68
FC3	01	Assessor de Serviços Pedagógicos	580,20
FC4	01	Diretor de Licenciamento Ambiental	594,94
FC5	01	Coordenador de Programas de Saúde e Assistência Social	606,38
FC6	01	Assessor Especial	686,47
FC7	01	Diretor de Serviço Social	915,29
FC8	01	Coordenador da UCCI	1.052,58
CC9	01	Gerente Municipal	3.994,32
CC8	01	Assessor Jurídico	3.203,51
CC8	01	Chefe do Setor de Compras e Licitações	3.203,51
CC8	01	Assessor Especial de Administração	3.203,51
CC7	01	Diretor de Engenharia de Obras	2.517,04
CC7	01	Diretor de Habitação	2.517,04

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 11/06/10, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 11/06/10 à 16/06/10.

Visto

Handwritten signature



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



CC6	01	Assessor de Engenharia	2.368,76
CC5	01	Diretor de Desenvolvimento Rural	1.722,72
CC5	01	Coordenador Pedagógico	1.722,72
CC5	01	Diretor de Captação e de Projetos	1.722,72
CC5	01	Diretor de Obras	1.722,72
CC4	01	Assessor de Comunicação	1.503,87
CC4	01	Diretor de Fiscalização Municipal	1.503,87
CC4	01	Coordenador de Serviços de Saúde	1.503,87
CC4	01	Diretor de Cultura, Turismo e Eventos	1.503,87
CC3	01	Diretor de Pessoal e Recursos Humanos	1.145,81
CC3	01	Diretor de Informática	1.145,81
CC3	01	Diretor de Serviço e Apoio Educacional	1.145,81
CC2	01	Assessor de Gabinete	915,29
CC2	01	Diretor de Esporte e Juventude	915,29
CC2	01	Assessor de Serviços Sociais, Melhor Idade e Saúde	915,29
CC2	01	Diretor de Meio Ambiente	915,29
CC2	01	Assessor de Serviços Urbanos	915,29
CC2	01	Diretor de Trânsito	915,29
CC2	01	Diretor de Viação, Transporte e Mobilidade Urbana	915,29

Visto

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 11/06/10, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 11/06/10 à 16/06/10.

[Handwritten signature]



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



CC2	01	Assessor de Desenvolvimento	915,29
CC2	01	Assessor de Serviços Administrativos	915,29
CC1	01	Assessor de Serviços Educacionais	800,88
CC1	01	Assessor de Controle Patrimonial e Frota	800,88
CC1	01	Assessor de Informática Educacional	800,88

Art. 3º. Os adicionais por tempo de serviço, de promoção por merecimento e os avanços de nível dos quadros constantes desta Lei, sofrerão a revisão no mesmo percentual expresso no art. 2º, em conformidade com o art. 198, § 3º da lei Municipal nº 132/2002.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de junho de 2010.


VERNO ALDAIR MULLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELSON ROGÉRIO DAPPER
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi **PUBLICADO**
em 11/06/10, tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 11/06/10 à 16/06/10.


Visto